

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM
CONTRATO Nº 00369/2022-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E A EMPRESA CAJA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 40.031.243/0001-01, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas- PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAJA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 40.031.243/0001-01**, situada à Rodovia BR 230, S/Nº, KM 86 - ZONA RURAL - Gurinhém - PB, neste ato representada por Edilson Félix da Costa, residente e domiciliado na Rua José Soares de Souza, S/Nº - Alphaville I - Cajazeiras - PB, CPF nº 459.319.252-87, Carteira de Identidade nº 1.616.775 - 2ª Via - SSD-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, despacho das secretarias competentes, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

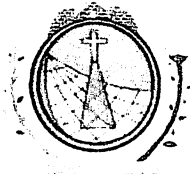
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.0 presente Termo Aditivo tem por objetivo realinhar o valor unitário do item 01 - Gasolina Comum, do Contrato Nº 00369/2022, Pregão Eletrônico 00089/2022, referente à Aquisição de combustíveis, através de posto revendedor varejista, situado às margens da BR 230, no trecho compreendido entre as cidades de Campina Grande - PB e João Pessoa- PB, para atender as necessidades da frota Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo alteração ao contrato com revisão de valor de item;

2.2.0 valor do item 01 (Gasolina comum), será realinhado, sendo alterado o valor unitário do item, sendo aplicada uma diferença unitária de valor ao item de R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos), passando o valor unitário atual do item de R\$ 4,28 para R\$ 4,66. Perfazendo assim, uma diferença total a ser aplicada ao item 01 do contrato,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

levando em consideração as quantidades de litros a serem consumidas, de R\$ 13.967,956 (Treze mil, novecentos e sessenta e sete reais, novecentos e cinquenta e seis milésimos de real). O valor total atual do contrato passa de R\$ 413.600,00 (Quatrocentos e treze mil e seiscentos reais) para o valor total final do contrato R\$ 427.565,956 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais novecentos e cinquenta e seis milésimos de real), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

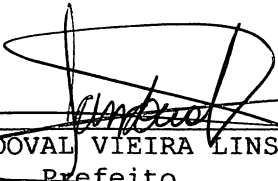
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

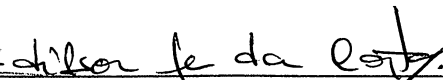
4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

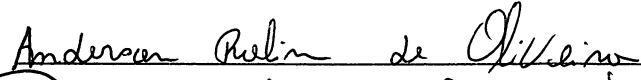
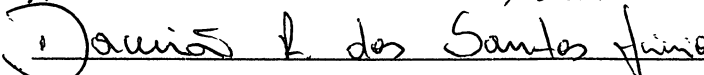
5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 23 de março de 2023.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 CNPJ N° 40.031.243/0001-01
 Edilson Felix da Costa
 CPF n° 459.319.252-87
 Contratada

Testemunhas:

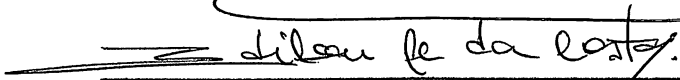
 CPF: 113.255.494-28
 CPF: 108.159.174-90

REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM

| Item | Discriminação | Und. | Quantidade inicial de litros | Quantidade de litros a consumir | Valor unitário inicial do item | Valor do item realinhado | Diferença unitária dos valores dos itens | Diferença total dos valores | Valor inicial atual do contrato | Valor Total Final do Contrato com realinhamento |
|------|----------------|------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--|-----------------------------|---------------------------------|---|
| 1 | Gasolina Comum | l. | 40.000 | 36.757,73 | R\$ 4,28 | R\$ 4,66 | R\$ 0,38 | R\$ 13.967,956 | R\$ 413.600,00 | R\$ 427.565,956 |


SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito
Contratante


CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 40.031.243/0001-01
Contratada